



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MANTÉM O VETO TOTAL ÀS  
EMENDAS AO PROJETO DE LEI QUE  
ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica mantido o veto total às Emendas ao Projeto de Lei que ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de novembro de 2019.

**Sandro Construforte**

**Presidente**

